



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78600040/2022-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-DISPEN.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de empresa especializada com o desígnio de fornecer material de expediente em geral, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, pela necessidade de suprir o dia à dia deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 abril de 2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique o comprometimento com o fornecimento no prazo legal dos produtos a serem adquiridos.

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Compras;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos produtos adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos;

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas.

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Senador Eloi de Souza/RN, em 01 de julho de 2022.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável